



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 53/62**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Padre Agostinho Martel", a atual "Traçessã 10", localizada no loteamento Vila Pinheiro, - nesta cidade.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto de 1962.

OLYMPIO GUIGUER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 9 de 1962.

Presidente

*de parecer.*  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PROJETO DE LEI Nº 53/62

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

**Artº 1º)- Fica denominada "Rua Padre Agostinho Martel",  
a atual "Travessa 10", localizada no loteamento Vila Pinheiro, -  
nesta cidade.**

**Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Pirassununga, 28 de agosto de 1962.**

  
**OLYMPIO GUIGUER**